

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 669/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0093397/2021-69****RELATOR: Gabriel Leite Mendes****APROVADO EM 14.12.2021**

Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Batista Mineiro - Unidade Alphaville, no município de Nova Lima.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 2060/2021, datado de 10 de dezembro de 2021, e assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente expediente.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo prévio e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

Versa a matéria sobre pedido de autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Batista Mineiro - Unidade Alphaville, em Nova Lima, por meio de requerimento dirigido à Titular da Pasta da Educação, datado de 03 de setembro de 2021, assinado pelo Diretor-Geral da instituição.

A entidade responsável pela manutenção da unidade de ensino - Junta de Educação da Convenção Batista Mineira - encontra-se recredenciada por força da Portaria SEE 836/2019, de 29 de julho de 2019, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A unidade de ensino está localizada na Avenida Princesa Diana, nº 655, Condomínio Alphaville, em Nova Lima, e oferece a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, atendendo, atualmente, uma demanda total de 410 (quatrocentos e dez) alunos.

Encontram-se, anexados ao processo, laudos técnicos, firmados por profissionais habilitados, atestando as condições de salubridade do prédio escolar, que conta com condições de acessibilidade e dependências adequadas ao fim a que se destinam: portaria; recepção; secretaria; sala de TI; direção; coordenação pedagógica; sala de reuniões; laboratório; sala de artes; sala de robótica; sala de comando elétrico; sanitários; cozinha; refeitório; despensa; lanchonete/cantina; salas destinadas à Educação Infantil; almoxarifado; quadra de esportes coberta; vestiários masculinos; vestiários femininos; sala de equipamentos de Educação Física; 15 salas de aula; biblioteca; sala de professores.

Foi confirmada a existência de material didático, equipamentos e mobiliário adequados.

O corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e atendem às normas em vigor.

O Plano Curricular está elaborado conforme as normas em vigor, contando com carga horária total de 3.500 horas. Na integração curricular, são garantidas 1.800 horas para a Formação Geral Básica/BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e 1.700 horas para os Itinerários Formativos.

A matriz de componentes curriculares, elaborada para todas as unidades da Rede Batista de Educação, apresenta-se subdividida em Formação Geral Básica, Projeto de Vida e Núcleo Articulador dos itinerários formativos previamente definidos e, também, as trilhas de aprofundamento (itinerários formativos) e as eletivas. Assim, o currículo do estudante será composto da parte comum e obrigatória e a parte flexível, que é gerenciada, pelo estudante, segundo critérios próprios que possibilitam a realização e a consolidação do seu Projeto de Vida, regulado pelo número de créditos a cada série e a oferta de vagas. A formação de turmas para a oferta dos itinerários formativos e disciplinas eletivas fica condicionada à opção dos estudantes, sendo oferecidos de modo presencial e/ou remoto, pela unidade de ensino local e/ou unidade escolar pertencente à Rede Batista de Educação, podendo ser de oferta anual ou semestral, resguardado o direito a mudança ou alteração de matrícula, durante o percurso, ao final de cada semestre letivo, na existência de vaga no itinerário formativo pretendido.

Para o ano letivo de 2022, após a publicação da respectiva portaria autorizativa, a escola tem previsão de ofertar o Ensino Médio, com o quantitativo inicial aproximado de 35 (trinta e cinco) alunos para o 1º ano.

O Relatório de Verificação in loco, elaborado pela inspetora escolar Morgana Luiza Silvestrini Leonel, da SRE Metropolitana A, encontra-se visado pelo Diretor do Órgão, e apresenta pronunciamento favorável ao pleito.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Batista Mineiro - Unidade Alphaville, no município de Nova Lima, pelo prazo de 03 (três) anos.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

Gabriel Leite Mendes - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 27/12/2021, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39566092** e o código CRC **A5442120**.